



**Edição  
Extra**

# Imprensa Oficial

## do Município de Alto do Rodrigues

Instituído pela Lei Municipal nº 323/2003 de 19 dezembro de 2003

ANO XVII - Nº 0967 - Alto do Rodrigues/RN, 03 de junho de 2020

**IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES – RIO GRANDE DO NORTE**

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO NIXON DA SILVA BARACHO

### **PODER EXECUTIVO**

**NIXON DA SILVA BARACHO – Prefeito Municipal**

**EMÍLIA PATRÍCIA BATISTA DE SOUSA – Vice-Prefeita**

### **PODER LEGISLATIVO**

Pedro Eugênio Martins de Sena  
Jositan Ribeiro de Sales  
Jose Itamar dos Santos  
Jose Ivanaldo Pinheiro  
Magnus Roberto A. de Medeiros Sobrinho  
Renan Santos Melo  
Francisco Pereira Dantas  
Andre Gustavo de Melo Guedes  
João Batista Fernandes de Carvalho

### **PROCURADOR MUNICIPAL**

Dr. Iran de Souza Padilha

### **PODER JUDICIÁRIO**

Dr. Artur Bernardo Maia do Nascimento  
Juiz de Direito da Comarca de Pendências termo de  
Alto do Rodrigues

### **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Dr. Ricardo Manoel da Cruz Formiga  
Promotor de justiça da Comarca de Pendências e Alto  
do Rodrigues.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 23/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.** Altera o decreto municipal nº 22/2020 do qual fixam novas regras como medida de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Alto do Rodrigues e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **NIXON DA SILVA BARACHO**, no uso das atribuições legais... **DECRETA:**  
**Art. 1º** - O §º1º do art. 1º do Decreto nº 22/2020, passará a

vigorar com a seguinte redação:  
**“§1º** – *As determinações de fechamento não se aplicam aos supermercados, quitandas, farmácias, inclusive veterinárias, padarias, açougues, comercio de venda alimentos de cunho veterinário, postos de combustíveis, serviços médicos, serviços de borracharia, serviços de segurança públicos e privados, serviços funerários, serviços postais, serviços relacionados a tecnologia da informação, unidades lotéricas e serviços bancários.*” **Art. 3º** – Fica proibida a realização de fogueira juninas e/ou a realização de queimadas em todo território municipal até o dia 15 de julho de 2020, como forma de melhorar a qualidade do

ar, evitando assim agravamento de possíveis muncipes acometidos por doenças respiratórias. **Art. 4º** – Os demais termos do Decreto Municipal nº 22/2020, se manterão inalterados. **Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE COM A URGÊNCIA QUE O CASO REQUER.** Gabinete do Prefeito de Alto do Rodrigues/RN, 3 de Junho de 2020. **NIXON DA SILVA BARACHO - Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA E TURISMO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TRIBUTAÇÃO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DO TRABALHO HABITAÇÃO  
E DA ASSIST. SOCIAL**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE AGRICULTURA, PESCA  
E DESENVOLVIMENTO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS E INFRA-  
ESTRUTURA**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E  
DESPORTO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE URBANISMO E MEIO  
AMBIENTE**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 183/2020 – SECADMPLAN, DE 02 DE JUNHO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais... **RESOLVE:** Art. 1º – Deferir o pedido de cessão da servidora LIANA CARLA DE OLIVEIRA MORAIS, professora, matrícula 810-1, nos termos do Ofício nº 014/2020, oriundo da 11ª DIREC – Diretoria Regional de Educação; PARAGRAFO ÚNICO – O ônus da cessão se dará por conta do órgão cedente. Art. 2º – A servidora desempenhará suas atividades junto a 11ª DIREC – Diretoria Regional de Educação, atuando com lotação na Escola Estadual Professor Juscelino Kubistchek, Assú/RN; Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de fevereiro de 2020. Dê-se ciência, publique-se nos locais de

costume e cumpra-se. **ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 DE JUNHO DE 2020 - NAVISON DE LEMOS BARACHO** - *Secretário Municipal de Administração e Planejamento* - **NIXON DA SILVA BARACHO** - *Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE COMUNICACAO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**OUTRAS ENTIDADES**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**PODER LEGISLATIVO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**PODER JUDICIÁRIO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**IMPrensa Oficial do  
Município Expediente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALTO DO RODRIGUES

Prefeito Nixon da Silva Baracho

SECRETARIO MUNICIPAL DE  
COMUNICAÇÃO

Abelardo Rodrigues Neto

ENDEREÇO DO IMPrensa

OFICIAL

José Ferreira das Neves, nº 137  
– centro – Alto do Rodrigues –  
RN